

## EIXO 5: DIREITOS HUMANOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E QUESTÕES DE FRONTEIRA

### A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E OS DESAFIOS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES RURAIS

Patrícia Krieger Grossi<sup>1</sup>  
Monique Soares Vieira<sup>2</sup>  
Geovana Prante Gasparotto<sup>3</sup>  
Ana Rita Costa Coutinho<sup>4</sup>  
Maria Inês Nunes Barcelos<sup>5</sup>  
Ana Paula Regue Schuster<sup>6</sup>

#### RESUMO

Este artigo busca dar visibilidade à violência contra a mulher rural no RS e os desafios para as políticas públicas para a garantia de seus direitos. O estudo é de natureza qualitativa, norteado pelo método dialético crítico. Foram entrevistados gestores de políticas públicas, profissionais da rede de proteção social, lideranças do movimento de mulheres camponesas, além de mulheres rurais em situação de violência. Os dados foram submetidos à análise de conteúdo de Bardin. Conclui-se que entre os desafios está a falta de acesso à informação, fragilidade da rede de proteção e rompimento com a cultura patriarcal arraigada no meio rural.

**Palavras-chaves:** Políticas Públicas; Violência; Mulheres Rurais.

#### ABSTRACT

This article seeks to give visibility to violence against rural women and the challenges for the public policies to guarantee women's rights. The study is qualitative in nature, guided by critical dialectical method. Policymakers, professional social safety net, movement leaders of peasant women, and rural women in situations of violence were interviewed. Data were subjected to content analysis of Bardin. We conclude that among the challenges for ensuring women's rights is access to information, lack and / or fragility of the safety net for rural women and breaking the strong patriarchal culture.

**Keywords:** Public Policies; Violence; Rural Women.

<sup>1</sup> Doutorado e Pós-Doutorado em Serviço Social pela University of Toronto, Canadá, Pesquisadora e Professora Adjunta da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul na Faculdade de Serviço Social. Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ética, Violência e Direitos Humanos da PUCRS. Email: pkgrossi@pucrs.br

<sup>2</sup> Assistente Social. Mestre e Doutoranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ética, Violência e Direitos Humanos da PUCRS. Email: moniquesvieira@hotmail.com

<sup>3</sup> (Apresentadora) Assistente Social. Mestre e Doutoranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ética, Violência e Direitos Humanos da PUCRS. Email: geovana.gasparotto@bol.com.br

<sup>4</sup> Graduada em Serviço Social pela PUCRS. Bolsista Apoio Técnico do CNPQ. Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ética, Violência e Direitos Humanos da PUCRS. Email: anaritar@hotmail.com

<sup>5</sup> Graduada em Serviço Social pela PUCRS. Bolsista de Iniciação Científica da PUCRS. Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ética, Violência e Direitos Humanos da PUCRS. Email: dione34@yahoo.com.br

<sup>6</sup> Graduada em Psicologia pela PUCRS. Bolsista de Iniciação Científica da FAPERGS. Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ética, Violência e Direitos Humanos da PUCRS. Email: aninhaschuster@hotmail.com

## 1 INTRODUÇÃO

A questão social é materializada na vida das mulheres rurais por meio das mais diversas expressões, como pobreza, não reconhecimento do trabalho doméstico e outras funções desempenhadas na lavoura e roça como trabalho, tripla jornada, condições precárias de trabalho, desemprego, não acesso à renda, não acesso aos direitos, analfabetismo, falta de documentação, dificuldade de acesso à rede de proteção social, a serviços de saúde, à educação, entre outros.

Com o agravamento da questão social, a partir da naturalização das desigualdades sociais e de gênero, da submissão das necessidades sociais ao poder do dinheiro e seu fetiche, da radicalidade da alienação, da invisibilidade do trabalho social, da banalização do humano, as condições de vida da classe trabalhadora são precarizadas, donde, “as alternativas que lhes restam, na ótica oficial, são a *violência e a solidariedade*” (IAMAMOTO, 2008, p. 123) (grifos do autor).

Neste contexto, a dependência econômica é observada por uma das entrevistadas como um desafio, tendo em vista que, muitas vezes as mulheres rurais desistem de denunciar a violência sofrida por medo de não conseguir prover sua manutenção e de seu filho conforme é visualizado na narrativa “*Eu vejo que é a independência financeira. Acho que muitas vezes ela não faz isso porque, como que ela vai sair de casa? Como que ela vai deixar os filhos?*” (Profissional).

Identifica-se a invisibilidade do trabalho não pago realizado pela mulher e a dependência econômica como uma das consequências do patriarcado, da hierarquia de gênero presente nas famílias, sustentada ainda, pelo ideário social que reproduz as desigualdades entre gênero. Além disso, para a garantia da segurança de renda e de sobrevivência, estão sendo adotadas e desenvolvidas:

[...] políticas de caráter focalizado e fragmentadas centradas nos papéis tradicionais da mulher dentro do lar e da família. A grande maioria das políticas, programas e projetos dirigidos às mulheres no mundo inteiro, enfocam seus papéis de esposas e mães dentro da divisão sexual do trabalho e buscam enfrentar necessidades voltadas à esfera doméstica, mas que, na verdade pouco contribui para a conquista do empoderamento e autonomia das mulheres (CARLOTO, 2002, s/p).

Estes programas e benefícios pouco ou nada contribuem para a redução das desigualdades de gênero. Além disso, a possibilidade de rompimento com a relação existente entre o cuidado familiar e a questão de gênero torna-se reduzida, sendo legitimados os papéis destinados aos homens e as mulheres, a partir da ideologia do

patriarcado e a expectativa burguesa de família, que impactam de modo negativo na efetivação da denúncia das situações de violência de gênero.

A dependência econômica das mulheres é identificada como uma das principais demandas (2 de 4). Inclusive, uma das entrevistadas identifica a invisibilidade do trabalho das mulheres rurais como trabalho escravo. “[...] tem essa função da escravidão”. (Profissional). A ideologia do patriarcado pode ser observada, e ainda está muito presente no cotidiano destas mulheres. Além disso, dependência econômica está muito fortemente relacionada com a divisão sexual do trabalho. O trabalho não pago desempenhado pela mulher na agricultura, e, nas tarefas domésticas não é reconhecido como trabalho.

[...] a maioria das mulheres que nós atendemos são mulheres que são desempregadas e o sustento provém do marido, então no momento que há algum afastamento deste marido, elas ficam desprovidas do sustento, pro seu próprio sustento e do sustento do seu próprio filho [...]. (Profissional, 10/04/13).

Gama (2011) reflete sobre a utilização pelo Estado do trabalho invisível da mulher como suporte aos sistemas de proteção social, afirmando que a crítica incide sobre o papel fundamental desempenhado pelas mulheres na provisão da proteção social, através do trabalho doméstico e do trabalho do cuidado exercido pelas mulheres na esfera da reprodução social, trabalho este, obscurecido e não reconhecido, e que, sem o qual, o sistema de proteção social a ser garantido pelo Estado, demandaria de uma gama muito maior de serviços e instituições. Esta invisibilidade “dificulta a percepção da relevância do trabalho doméstico das mulheres, deixando a impressão de que elas são dependentes dos maridos”, embora a organização do trabalho delas e a mais-valia de seu empregador também se beneficiam desse trabalho feminino invisível (GIFFIN, 2006 *apud* GAMA, 2011, p. 99).

## **2 A INVISIBILIDADE DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER RURAL**

A invisibilidade das situações de violência contra a mulher acometida no meio rural são agravadas pela inexistência de uma rede de proteção que vá ao encontro de suas demandas. O ciclo da violência alimenta-se, impreterivelmente, da ausência de políticas públicas capazes de intervirem juntamente com as vítimas e com os agressores, numa perspectiva de garantia de direitos. Segundo o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (2002), a cada 15 segundos uma mulher é espancada (2,1 milhões de mulheres espancadas por ano) no Brasil. Essa é uma situação que aflige também as famílias rurais, contudo, há poucos registros dessa modalidade de violência nas zonas rurais em decorrência do machismo e do patriarcado comuns a essas regiões, bem

como da inexistência de Delegacias de Mulheres nas áreas rurais. Em entrevista com uma mulher rural, vítima de violência doméstica, observa-se a fragilidade da rede de proteção às mulheres, uma vez que esta residente na zona rural precisou deslocar-se até o município mais próximo para realizar a denúncia contra ao agressor.

[...] ele tá na cidade, ele tá armado, ele anda te procurando, aí nisso eu tava na casa do meu pai, eles são separados e tal e eu fui lá. Ele perguntou se nós tínhamos brigado. Eu disse pro meu pai “fica com as crianças um pouquinho”, ele perguntou “onde tu vai?”, “na delegacia”, “que que tu vai fazer na delegacia? tu vai dar parte do fulano?” eu digo “vou, vou dar parte dele porque eu não vou esperar o pior acontecer pra depois denunciar”, que ele já tinha me chamado de vagabunda, de chinelona, com diversas agressões verbais. E eu disse que ele já tinha colocado a aliança na minha boca e disse “tu pega essa porqueira de aliança e engole”, aí desde isso eu não falei mais com ele, não vi mais ele. Aí vim pra cá, vim parar aqui, fui na delegacia, fiz o B.O. na mesma hora me encaminharam pra cá, porque eu pedi pra eles, porque lá eu não tinha segurança nenhuma (MULHER RURAL, 26/03/13).

O relato da entrevistada revela que muitas vezes o medo, a vergonha e a falta de conhecimento para comunicar e acessar os órgãos responsáveis pela atenção a essa questão são apontados como os principais fatores que incidem para a continuidade das violências. A histórica invisibilidade da violência contra a mulher segundo Saffioti (2007) encontra-se intrinsecamente interligada a fatores culturais que se estabeleceram ao longo do desenvolvimento da sociedade brasileira e da organização da família, densamente influenciada pelo modelo patriarcal e pela concepção machista, em que mulheres e crianças passam a ser consideradas como propriedades do homem – provedor da família -. Os relatos da entrevistada revelam que entre as violências vivenciadas no âmbito doméstico destacam-se a violência psicológica, por meio das ameaças e humilhações e a violência física.

[...] já faziam dois anos que eu vinha tentando me separar dele. Por agressão verbal, por ciúmes, por desconfiança, já vinha tentando. Só que aí, quando tem filho já dificulta mais as coisas, a gente aguenta mais coisa por causa das crianças. Até o momento que ele pegou a aliança e me colocou na boca, que machucou o lábio por dentro, que ele botou com força na minha boca. Aí eu disse pra ele “tu nunca mais me toca com o dedo”, aí fui pra cidade, passou dois/três dias aí ele disse “esse fim de semana nós vamos pra cidade que nós vamos resolver nossa vida”, eu disse “então vamos”, aí a gente foi pra cidade, ele foi e eu fui com ele, não voltei mais. Porque eu sabia que se eu voltasse não ia prestar, porque ele já tinha me prometido que ia dar um talho na cara, que ele falou pra minha mãe “eu não dei uma facada nela de pena dela”, pra mim não né, ele falou lá pra minha mãe, pra mim ele não falou, ele falou pra minha mãe lá, daí a minha mãe me ligou e me disse, “só que tu não precisa sair de (munic.X), tu não precisa sair daqui, fica aqui em casa” e eu “não porque eu não tenho segurança, eu conheço ele e sei com quem eu to lidando, porque ele não vai respeitar casa, não vai respeitar nada”. E eu não tenho a medida ainda de segurança, mas eu tenho certeza que a hora que eu pegar essa medida e sair na rua onde ele tiver, ele não vai respeitar nem medida, nem que ele vá preso, mas ele não vai respeitar medida. Então, eu pretendo não voltar pra lá (MULHER RURAL, 26/0313).

A narrativa expressa que dentre as dificuldades encontradas para romper com o ciclo da violência estão os filhos, a concepção tradicional da organização familiar, que em muitas situações impedem as mulheres vitimizadas de separarem-se de seus agressores, além da falta de políticas públicas para atendimento à mulher em situação de violência no município. Teve que percorrer mais de 50 km para efetuar a denúncia e teve que abandonar o trabalho para residir em casa-abrigo em outra localidade a fim de garantir sua segurança pessoal e a dos filhos.

Nesse sentido, a dificuldade de acesso agravada pela ideologia machista presente nas relações familiares constitui-se em principal instrumento para a perpetuação das situações de dominação-exploração, conferindo legitimidade às “relações sociais de gênero altamente assimétricas, consagrando-se a subordinação da mulher ao homem, em que há, no processo de socialização do macho, um certo culto à violência” (SAFFIOTI, 2007, p.56).

Muitas são as mudanças que advém com o rompimento do ciclo da violência, muitas delas, influenciam a organização da vida familiar da mulher que decide denunciar seu agressor. A entrevistada revelou que dentre as principais mudanças vivenciadas estão, a sua saída do lar, abrigo em uma instituição pública destinada ao acolhimento de mulheres vítimas de violência em um município mais próximo, o abandono do trabalho e os agravamentos na saúde mental, como estresse, irritação e tendência ao isolamento social.

Olha, pra mim mudou muita coisa, porque eu fiquei sem nada, eu tô dependendo de uma casa que não é minha, é um período de três meses, eu tô sem serviço, eu tô sem meus documentos pra procurar um serviço, eu tenho uma pessoa que tá me ajudando lá fora, tentando arrumar as coisas pra mim lá fora, um irmão meu que ele sabe que eu tô aqui, mas tenho certeza que nele eu posso confiar, que ele não vai falar. Pra mim mudou muita coisa, eu tô com meus filhos, sozinha. Também mudou pro lado bom, porque eu sei que eu não vou ter aquele homem ali me aporrrinando todo o tempo, batendo boca, xingando, mandando, porque ele não pedia, mandava. Só que, eu ando muito irritada, eu não sei se é por causa das crianças, não sei se é por tudo isso, não sei se é por ter que tá encerrada, não poder sair e tal. Então pra mim mudou. Eu ando mais irritada, ando estressada, ando mais isso tudo, acho que vem tudo dos próprios problemas (MULHER RURAL).

Os relatos evidenciam que para além da denúncia e abrigamento, urge a necessidade da estruturação de uma rede de atendimento eficaz para assegurar a proteção e garantia dos direitos das mulheres. No que tange ao atendimento às mulheres previsto na Lei Maria da Penha, uma das questões fundamentais para garantir a integridade física e moral da mulher compreende o abrigamento nas situações envolvendo grave ameaça (situação em que se encontrava a mulher entrevistada), porém existem somente 12 casas-abrigo para mulheres em situação de violência e risco de vida no RS, sendo que o Estado possui 497 municípios. Diante desse cenário, uma das principais ações do Estado diz respeito à criação de Casas-Abrigo, que tem por atribuição prover, de forma provisória “medidas emergenciais de proteção em locais seguros para acolher mulheres em situação



de violência doméstica e familiar sob risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos(as)” (SPM, 2011, p.11). Além das casas-abrigos, existem no estado do Rio Grande do Sul 21 Centros de Referência Especializados para a Mulher, 16 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, 346 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e 64 Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), 25 Departamentos Médico legal (DML) e somente 01 Juizado Especializado da Violência Intrafamiliar. Em dezembro de 2013 está previsto a implementação de duas unidades móveis do Programa RS Lilás visando levar o atendimento social, psicológico, jurídico às mulheres residentes no meio rural para facilitar o acesso à denúncia e informações.

### **3 INFLUÊNCIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER RURAL**

As lutas feministas travadas no mundo e no Brasil, avançaram ao longo da história positivamente em relação à condição da mulher tanto nas questões que envolviam a vida pública como na vida privada. Essas lutas, porém, não estão estagnadas no passado, pois ainda hoje elas persistem, de acordo com as mudanças que ocorrem na sociedade.

O movimento feminista no País teve a influência dos grupos de feministas da Europa e dos EUA. As várias correntes feministas criaram-se em decorrência das desigualdades promovidas entre os sexos. Algumas das teorias que explicam a supremacia masculina de dominação sobre a mulher são consequências da sociedade patriarcal.

Para algumas feministas, esse modelo de sociedade, determinou a divisão de papéis entre homens e mulheres, no momento que separou as esferas pública e privada, como espaço de dominação. E esta seria a principal causa das desigualdades entre homens e mulheres. À esfera pública considerada como espaço de produção, espaço das decisões políticas e de circulação da economia, considerado também, como campo de racionalidade, sobre os quais os homens estariam mais aptos para dominar. A esfera privada seria o espaço exclusivo feminino da família e da sexualidade, pois é também espaço de reprodução – como o cuidado e a educação dos filhos -. Esse espaço pressupõe emoção e paixão na sua execução, sendo o lugar perfeito para dominação feminina (IZUMINO, 2004).

Os movimentos sociais do campesinato resistem contra a opressão masculina e contra a disputa desigual dos espaços de poder, pelo fim do patriarcado, pelos direitos sociais das mulheres e pela igualdade de gênero como demonstra a narrativa que segue:

[...] bem o movimento nasce num contexto em que as mulheres do campo não eram nada né, elas não tinham profissão reconhecida, não tinham documentação e por causa disso se achou a necessidade, mostrava que elas precisam se organizar de forma específica, ainda que tivessem alguns sindicatos, ainda que o surgimento de

alguns movimentos mistos na época em oitenta três mais ou menos, então elas, quer dizer o movimento nasce por reivindicação que [...] elas teriam que ser consideradas cidadãs ou sujeitos de direito, ter documento pessoal é direito a dizer que elas existiam no campo que eram camponesas ou agricultoras trabalhadoras rurais porque a profissão não existia, então foi basicamente essa foi a motivação do movimento. Continua sendo então a busca por direitos, todos os direitos que se considera que faltam, claro o movimento nasce por uma demanda de direito também previdenciário, [...] ( Líder Campesina, 09/01/13).

A condição da mulher no período de ascensão da sociedade burguesa implicou mudanças em sua conduta, conforme Gutierrez (1985, p. 44), “a burguesia ascendente precisava de uma nova imagem da mulher, cria-se a imagem da mulher menina e exalta a mulher mãe”. Sob essa afirmação Alambert explica (1986, p. 40): “o capitalismo precisou articular as relações de parentesco com as demais relações sociais de acordo com suas necessidades”.

[...] foi o reconhecimento da profissão de trabalhadora rural né, agora é uma profissão , então nós começamos a existir em 1998, se implementou em 90, em 88 passa a existir em 90 é implementada a Lei ainda demora dois anos , e com isso algum direito de segurada especial da previdência né, depois a aposentadoria , depois com luta auxílio maternidade, pensão por morte essa coisa né, muito forçada que isso é o mínimo. (Líder Campesina, 09/01/13).

As mulheres rurais traçaram uma trajetória de muitas mobilizações. Dentre elas destaca-se Margarida Alves, trabalhadora rural e líder sindical assassinada; também as mobilizações do Movimento de Mulheres Camponesas, as dos Movimentos de Mulheres Trabalhadoras Rurais, as da Via Campesina e as da Marcha das Margaridas. Apesar de diferentes conquistas trabalhistas, outra líder campesina, vinculada à FETAG, Federação dos Trabalhadores da Agricultura, aponta os desafios em termos de políticas públicas para mulheres:

Próximo às mulheres rurais não tem rede. Elas, o máximo que elas conseguem é se comunicar com as amigas, com a Assistente Social municipal, é também onde as mulheres são dirigentes sindicais né, onde as mulheres são da diretoria, então elas buscam informações junto a elas, e nem sempre também, as nossas mulheres que fazem parte das diretorias tem a capacidade de fazer uma boa orientação pra elas. (...)a única forma que elas conseguem se comunicar ou de repente levar seus problemas é para as assistentes sociais dos municípios que trabalham no CRAS. (líder campesina, 10/05/2013)

Os CRAS, Centros de Referência da Assistência Social, por serem em maior número do que os CREAS (Centros de Referência Especializado da Assistência Social), que são os serviços especializados para atendimento de situações de violações de direitos como a violência doméstica, entre outros, acabam acolhendo as demandas relacionadas à violência. Os CREAS e os CRAS fazem parte da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica de acordo com o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, sendo que o RS aderiu ao Pacto em 2011. De acordo com as metas do Pacto, 3.000

profissionais dos CRAS e CREAS deverão ser capacitados para intervir nas situações de violência contra mulheres.

Outra conquista foi a Lei Maria da Penha (Lei 11.340) que institui mecanismos para coibir a violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher, mas muitas medidas protetivas, como a de afastamento não são respeitadas pelo agressor. Recentemente, foi criada a Patrulha Maria da Penha, que consiste em uma dupla de policiais, do sexo feminino e masculino, que atuam nos 4 territórios da Paz de POA, fazendo rondas e monitorando o cumprimento das medidas protetivas de todas as mulheres que fizeram a solicitação das mesmas na Delegacia. A Patrulha Maria da Penha ainda inexistente no meio rural, mas foi uma das demandas do movimento das mulheres rurais à Secretaria de Políticas para Mulheres do RS.

Os movimentos sociais, portanto, tem a função de demandar as políticas públicas e também possibilitam o acesso à informação, somando-se na luta pela garantia dos direitos das mulheres como pode ser evidenciado na narrativa a seguir:

Com a vinda da Lei Maria da Penha, as mulheres estão se encorajando mais, embora que elas saibam pouco sobre a Lei Maria da Penha, mais a própria lei em si, a palavra Lei, elas estão se sentindo amparadas, porque uma vez não tinha nada, elas não podiam nem reclamar em algum lugar, hoje não, e nós, a nossa coordenação estadual da mulheres ta fazendo um trabalho nesse sentido, nesses oito de março em todas as nossas manifestações que a gente teve oportunidade de fazer essas semanas a gente trabalhou com 1200 mulheres e a gente colocou que a nossa meta é divulgar a Lei Maria da Penha e que nós não vamos sossegar enquanto nós temos companheiras mulheres que levantam de manhã com o olho roxo, e que tem medo de expressar seus sentimentos, seus problemas, então nós estamos fazendo um trabalho muito amplo em termos de levar a Lei Maria da Penha até as nossa bases (Líder Campesina 10/05/2013).

A narrativa demonstra que os movimentos sociais tem um importante papel no acesso a informações quanto aos direitos previstos para as mulheres em situação de violência doméstica. Entretanto, um dos maiores desafios ainda consiste na materialização de uma rede de proteção efetiva na perspectiva intersetorial que envolva as políticas de educação, habitação, saúde, assistência social e trabalho, para atender as demandas das mulheres rurais.

#### **4 CONCLUSÕES**

As mulheres rurais são de todas as idades, religiões, raças, e etnias, vivendo e trabalhando em casa e na agricultura. Elas representam 36% da população econômica que desenvolve atividades agrícolas e não agrícolas, nos 497 municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Elas também são 80% das pessoas sem acesso à renda no Brasil, 90% das



mulheres camponesas começam a trabalhar ainda crianças, algumas na adolescência, sem carteira assinada, sem benefícios sociais e sem assistência previdenciária (BRASIL, 2012).

Entre os fatores identificados na nossa pesquisa que contribuem para a invisibilidade da violência contra a mulher rural estão o medo, a dependência econômica do agressor, a distância dos locais para efetivação da denúncia, falta de apoio familiar e falta de políticas públicas, como refere uma das entrevistadas “A própria lei (Lei Maria da Penha) é um avanço bastante grande, se reconhece isso, mas ela não se efetiva em políticas públicas quando não tem estrutura” (líder camponesa).

A discussão acerca da violência contra a mulher em todo o Brasil vem adensando com a realização de estudos e pesquisas científicas que possibilitam a reflexão e a melhoria dos serviços públicos ofertados pelas políticas sociais. O enfrentamento da complexidade dessa violência exige um esforço contínuo do Poder Público e da sociedade civil para o rompimento das relações desiguais, legitimadoras das violências que obstaculizam o acesso aos direitos e anulam uma perspectiva de respeito à condição humana.

## REFERENCIAS

ALAMBERT, Zuleika. **Feminismo: o ponto de vista marxista**. São Paulo: Nobel, 1986.

BAGATINI, N. et. al. Violência Doméstica. **Revista das Mulheres**. RS: FETAG, ano XVI, nº 16, março de 2013, p.26-27.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Edições Lisboa, 1977.

BRASIL, Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República Brasília, 2011. **Mulheres do Campo e da Floresta: Diretrizes e Ações Nacionais**. Disponível em: <<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/campo-e-floresta>>. Acesso em: 20 mai 2013.

BRASIL, Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. **II Plano Nacional de Políticas para Mulheres**. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. Brasília, DF, 2007.

\_\_\_\_\_. **Lei Maria da Penha**. Lei 11.340, agosto 2006.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 ago. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>, acesso em maio/2013.

\_\_\_\_\_. **Proposta 1296629 da Associação de Trabalhadoras Rurais do RS**. Secretaria de Políticas para Mulheres do Estado do RS. Brasília: DF, 2012. Disponível em: <<http://api.convenios.gov.br/siconv/dados/convenio/710517.html>>. Acesso em 05/04/2013.

CARLOTO, Cássia Maria. Políticas Públicas, Gênero e Família. In: **Serviço Social em Revista**, v 5, nº 1, jul./dez./2002. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/ssrevista>>. Acesso em: 20 dez. 2012.

CISNE, Mirla. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. 1 ed. São Paulo: outras Expressões, 2012.

CLADEM – Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher. **Relatório Nacional Brasileiro sobre a Situação da Mulher**. XXXI Assembléia de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres – Organização dos Estados Americanos. Punta Cana, 29 a 31 de outubro de 2002. Disponível em: <<http://www.cladem.org>>. Acesso em: 20 abr. 2012.

FONSECA, I. F. de A. **A Lei Maria da Penha e o reconhecimento legal da evolução do conceito de família**. (Elaborado em 08.2006). Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8911>>. Acesso em: 18. Jul. 2007.

GAMA, Andréa de Souza. Entre o Trabalho e a Família – Contradições das Respostas Públicas às Reconfigurações da Divisão Sexual do Trabalho. In: DUARTE, Marco José de Oliveira; ALENCAR, Mônica Maria Torres de (Orgs.). **Família & Famílias: práticas sociais e conversações contemporâneas**. 2ª Tiragem. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2011.

GASPAROTTO, Geovana Prante. **Relatório de Pesquisa: Política de Assistência Social: um estudo acerca dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS em municípios do Estado do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Serviço Social, Núcleo de Estudos e Pesquisa em Violência, Ética e Direitos Humanos – NEPEVÉDH, 2012.

GUTIERREZ, Rachel. **O Feminismo é Humanismo**. – o sentido libertário da luta da mulher. São Paulo: Nobel, 1985.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. Indicadores sociais dos municípios do RS, 2009.

\_\_\_\_\_. **Síntese dos Indicadores Sociais**. Estudos e Pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, 2011.

IZUMINO, Wânia Pasinato. **Justiça e Violência Contra a Mulher**: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero. São Paulo: Annablume: FAPESP, 2004.

LORENZONI, C. **Violência nas Relações de Gênero e Classe**: Uma Interpretação A Partir Das Mulheres Camponesas Do Rio Grande Do Sul. Libertas, Juiz de Fora, edição especial, p.82 - 98, fev / 2007.

MINAYO, M.C. **Violência contra idosos**: o avesso de respeito à experiência e à sabedoria. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004. Disponível em: <[http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/\\_manual/4.pdf](http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_manual/4.pdf)>, acesso em jun./2011.

PERSEU ABRAMO. **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. SP: SESC. agosto 2010. Disponível em <<http://www.fpabramo.org.br/sites/default/files/pesquisaintegra.pdf>>. Acesso em: 03 abr. 2013.

POUGY, L.G. **Desafios Políticos em Tempos de Lei Maria da Penha**. *Rev. Katál.* Florianópolis v. 13 n. 1 p. 76-85 jan./jun. 2010.

SAFFIOTI, H. I. B. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

\_\_\_\_\_. A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira (org). **Crianças Vitimizadas**: A síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 2007.